

Rodrigo Cordeiro
de Souza Rodrigues



JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA JUDICIAIS

3^a
edição

Revista
atualizada

2023

 EDITORA
JusPODIVM
www.editorajuspodivm.com.br

336.74:34 (81)

R696j

3.ed.



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Canuto Saraiva, 131 – Mooca – CEP: 03113-010 – São Paulo – São Paulo
Tel: (11) 3582.5757

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/central-de-relacionamento>

Copyright: Edições JusPODIVM

Diagramação: Lupe Comunicação e Design (lupecomunicacao@gmail.com)

Capa: Ana Caquetti

1234097

R696c Rodrigues, Rodrigo Cordeiro de Souza.
Correção Monetária e Juros Judiciais / Rodrigo Cordeiro de Souza
Rodrigues – 3. ed., rev., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Juspodivm, 2023.
224 p.

Inclui Bibliografia
ISBN: 978-85-442-4091-5

1. Direito Processual Civil. 2. Correção Monetária. I. Rodrigues, Rodrigo Cordeiro de Souza. II. Título.

CDD 341.3957

BIBLIOTECÁRIO RESPONSÁVEL

Ana Carolina Ribeiro Moís – CRB7 – RJ 007348/0

Todos os direitos desta edição reservados a Edições JusPODIVM.

SUPERIOR TRIBUNAL DA JUSTIÇA
BIBLIOTECA M. OSCAR SARAIVA

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, desde que seja citada a fonte e o autor e das Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

Nº

DATA

1234097

02/08/23

Prefácio

Bem pago está quem por satisfeito se dá.

William Shakespeare

O Mercador de Veneza, Ato IV, cena 1



pagamento justo e exato, com juros e correção monetária, sempre foi, historicamente, uma questão nodal na Justiça. No Brasil, por um lado, um país de tradição católica em que os juros foram secularmente malvistas (tidos como condenável forma de usura) e, de outro, uma economia na qual, durante décadas, perduraram índices altíssimos de inflação, essas questões tomaram um vulto ainda maior.

É certo que a fase mais complicada parece ter ficado para trás, visto que, de 1994 para cá ingressamos numa fase de razoável estabilidade monetária, embora o chamado dragão da inflação volta e meia dê um soluço, que a todos assusta pelo temor de que ele desperte do seu sono de duas décadas e meia...

Não por outro motivo, mesmo hoje em dia, em que boa parte das questões mais espinhosas referentes a esses temas já se encontra pacificada, a jurisprudência de nossas cortes ainda revela alguns pontos duvidosos ou descontraídos.

E a doutrina, que podia ser muito mais farta em assunto que foi uma preocupação obsessiva dos operadores jurídicos por tanto tempo, e que ainda tem seus desafios, teve dificuldade em se assentar e decantar, dada a sucessão de normas e de índices que, no suceder de tantos planos econômicos, o ordenamento nacional experimentou na tentativa de alcançar o equilíbrio.

Talvez, por isso, passado já esse quarto de século de relativa tranquilidade inflacionária nestas terras que um dia foram dos papagaios – e aqui confesso o trocadilho com outra acepção da palavra, gíria velha, que significa empréstimo ou dívida –, possa se ter um livro como este, que analisa essa temática com a serenidade necessária e o distanciamento histórico possível, embora dissecando os problemas com o instrumental teórico e jurisprudencial mais atualizado.

Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues resolveu assumir a tarefa de escrevê-lo, com a experiência de quem vivencia as discussões a respeito, na condição de Juiz Federal, desde 2014 no âmbito da 5ª Região, tendo ingressado na carreira no ano anterior pela 2ª Região, e sido Juiz de Direito no Distrito Federal desde 2009 (chegara a ser aprovado no concurso para Juiz do Maranhão em 2009, em 1º lugar). Tivera, antes ainda, experiência como advogado (passou no exame da ordem, na Paraíba, em 2005, também em 1º lugar). Possui ainda experiência acadêmica, sendo Professor de Processo Civil e Constitucional e Especialista em direito processual civil pelo Centro Universitário de João Pessoa – Unipê-PB.

O título – *Juros e correção monetária judiciais* – também mostra uma especificidade: ele busca abordar ditas matérias conforme discutidas no judiciário. Por conseguinte, revela um viés prático que o torna ainda mais atraente para quem com elas precisa lidar, porque, ciente da interdisciplinaridade

necessária para isso, o enfoque dado é tanto de Direito substancial como processual.

O autor começa pelo princípio, como deve ser: logo após uma breve introdução, em que explica seus propósitos e as razões que o levaram a enfrentar esse objeto de estudo, passa a analisar a mora e seus desdobramentos e espécies.

Em seguida, analisa os juros. Oferece a respeito um histórico que remonta à antiga Mesopotâmia, busca, na falta de uma definição normativa, um conceito, e daí, a tentar identificar sua natureza jurídica, inclusive em perspectivas não estritamente jurídicas, como a financeira e a econômica, oferece uma detalhada classificação – quanto à origem, à destinação, à inflação, à indexação e à capitalização – e arremata o capítulo com uma minudente análise de seu tratamento legislativo, quer na dimensão processual, quer na material. Rememora a legislação pretérita, explora a atual, considerando tanto o plano contratual como o extracontratual e ainda analisa uma situação importantíssima: a do Direito intertemporal.

Depois, vem um capítulo mais breve, sobre o Sistema Especial de Liquidação e Custódia – Selic, e a taxa que carrega seu nome. Traz conceituações e um tratamento profundo da matéria, embrenhando-se não apenas na legislação, mas também no cipoal normativo infralegal pertinente. Critica sua utilização, entre outras coisas por englobar não apenas juros mas também correção monetária (de modo anterior à aferição dos reais índices inflacionários!), e avalia diversas outras taxas existentes, como a TR – Taxa Referencial, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, o IGP – Índice Geral de Preços, o IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, o IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, o IPC – Índice de

Preços ao Consumidor, e, finalmente, a taxa média de juros do Banco Central.

Chega a vez do instituto da correção monetária, que Rodrigo examina desde seu conceito, passando pela legislação que o regia e o rege, com um subitem destacado para seu tratamento em sede judicial. Impressiona, a essa altura o resumo completíssimo que faz das diversas taxas (algumas das quais não mais em vigor) ao longo do tempo.

Depois desse capítulo, o trabalho se direciona para as hipóteses judiciais da aplicação de juros e correção. Primeiro, procura uma visão mais genérica, detendo-se na posição atual do Superior Tribunal de Justiça acerca da taxa aplicável, com análise dos julgados mais importantes que a ela conduziram, sempre na tentativa de isolar as respectivas *rationes decidendi*. Explicita a regra geral dos juros e correção monetária em si, seja nas relações contratuais, positivas e líquidas, que tenham vencimento predeterminado; nas obrigações positivas e líquidas, mas que exijam constituição em mora; nas obrigações contratuais ilíquidas; nas obrigações negativas; e nas obrigações extracontratuais. Finalmente, trata da incidência de juros e correção monetária nas reparações por dano moral.

Logo após, Rodrigo faz análises de fôlego, em capítulos individualizados, a respeito de juros e correção em demandas que envolvem: a Fazenda Pública – notadamente as relativas a servidores públicos e a precatórios; desapropriação – direta e indireta; Direito Previdenciário; repetição de indébito tributário; ações coletivas; títulos extrajudiciais; ação monitória; ação reivindicatória; e, finalizando a obra, honorários advocatícios.

Não é preciso dizer que se cuida de obra não apenas importante, mas de imensa utilidade, tanto no campo do Direito Público (Financeiro, Econômico, Tributário, Previdenciário)

como no Privado (Civil e Empresarial), seja na esfera material como na processual. Ademais, será manuseada tanto por estudantes como por advogados privados ou públicos, membros do Ministério Público e do Judiciário. A todos ela interessa.

Um livro desse calibre merece ser lido logo, por isso encerro o prefácio para não mais roubar do leitor o que realmente importa e que começa assim que a presente página for passada.

A palavra agora fica com Rodrigo. A mim só cabe felicitá-lo pelo belo livro que produziu, e ao leitor que dele vai agora desfrutar.

Marcelo Navarro Ribeiro Dantas

Ministro do Superior Tribunal de Justiça.